

LEI Nº 625 DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos a título de contribuição, e dá outras providências.

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a título de contribuição, à Tuning Point Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00325903/0001-42, empresa responsável pela produção cinematográfica do filme “O Carteiro”, cujo interesse público foi reconhecido pelo Decreto nº 1072, de 07 de junho de 2010, na forma prevista pelos arts. 2º e 3º da lei Municipal nº 623, de 02 de junho de 2010.

Parágrafo único. O repasse de recursos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) será utilizado para custear despesas com alimentação e estada da equipe da produção e artistas envolvidos no Projeto.

Art. 2º A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos da municipalidade, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no orçamento vigente, com a seguinte discriminação:

Órgão: 03 – Administração Específica
Unidade: 05 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 406 – Desenvolvimento da Cultura
Operação Especial: 0.019 – Incentivo à Produção Cinematográfica
Elemento de Despesa: 3.3.70.41.00.00 – Contribuições
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Fonte de Recursos: 001 – Livres

Parágrafo único. Servirá de suporte à abertura de crédito especial a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64:

99 – Reserva de Contingência
9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Fonte de Recursos – 001 – Livres

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita de São João do Polêsine, aos 15 dias do mês de junho de 2010.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15.06.2010

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo